

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2011

DL. Nº 1154

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

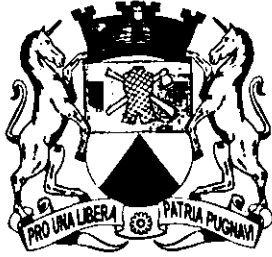


SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "PE. OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO".



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 /2011

Nº

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PE. OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

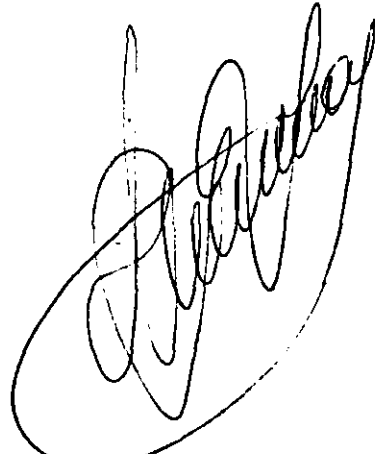
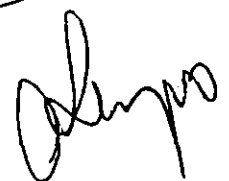
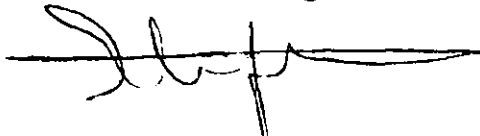
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PE. OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

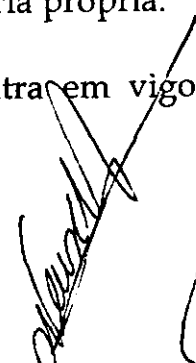

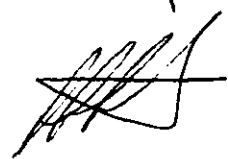
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de novembro de 2011.


Francisco Moko Yabiku
Vereador







Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nº

Filho de Ocelo Domingos Pereira e de Dona Benedita Alves de Matos Pereira, Ocelo Domingos Pereira Filho nasceu na cidade de Granja, no Ceará, região norte do estado. Aos setes anos imigrou para a capital, Fortaleza, com sua família, onde deu continuidade aos seus estudos primários.

Concluiu o ensino primário na escola de primeiro grau Sebastiana Aldigueri e o secundário na Escola Dona Hilza Diogo de Oliveira.

Cancelou o ingresso ao curso de Direito da Universidade de Fortaleza para dar início aos seus estudos do Sacerdócio no Seminário Regional Nordeste I, da CNBB.

Após dois anos no seminário de Fortaleza, pediu transferência ao Seminário da Arquidiocese de Sorocaba. Em nossa cidade cursou Filosofia Bacharelado e Licenciatura Plena na Uniso. Após o término dos estudos filosóficos, em 2002, cursou Teologia no Instituto de Teologia João Paulo II, também em Sorocaba, sendo ordenado Sacerdote no dia 11 de agosto de 2011, na cidade de Cerquillo.

Como seminarista, atuou nas paróquias de São Luiz Gonzaga, São Paulo Apóstolo, São José Operário, Piedade e Santa Maria dos Anjos.

É mestre em Educação, formado pela Universidade Metodista de Piracicaba, onde defendeu a tese em agosto de 2011.

Foi vigário paroquial da cidade de Cerquillo, na Paróquia São Benedito e Santa Terezinha. Foi transferido para Sorocaba em dezembro de 2008, a pedido do Arcebispo, para participar da criação de uma nova Paróquia no bairro Jardim Guaíba, na Zona Norte da cidade. Assumiu essa comunidade como quase-paróquia e recebeu o encargo de administrador paroquial.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Com apenas um ano, recebeu o título de pároco das mãos do Arcebispo D. Eduardo.

Tem desenvolvido um árduo trabalho junto às lideranças daquele bairro que tem crescido muito nos últimos anos. Atualmente, Padre Ocelo também participa de um grupo de pesquisa em educação, chamado Teoria Crítica da educação, vinculado à UNIMEP, de Piracicaba.

Por tais razões e dever de Justiça é que propomos a esta Casa de Leis que seja outorgado o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Padre Ocelo Domingos Pereira Filho.

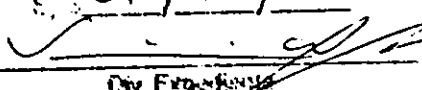
S/S., 24 de novembro de 2011.

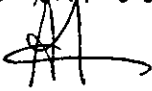


Francisco Moko Yabiku
Vereador



Recebido na Div. Expediente
29 de novembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
E. 01 / 12 / 11

Div. Expediente

-Recebido em 02.12.11




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 67/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "**Pe. Ocelo Domingos Pereira Filho**".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2011, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PE. OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de fevereiro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

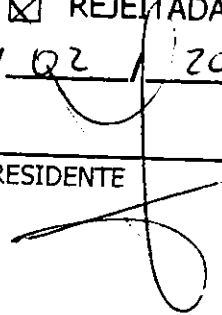


VOTAÇÃO ÚNICA 50.06/2012

APROVADA REJEITADA

EM 23 / 02 / 2012

PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal stroke at the bottom, crossing the vertical line.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0072

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1154, 1155, 1156 e 1157, de 23 de fevereiro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PE. OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO".

PDL Nº 67/2011, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PE. OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.518

FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PE. OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO”.

PDL Nº 67/2011, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PE. OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



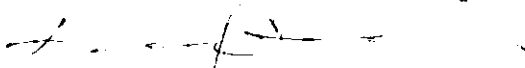
Sorocaba, 18 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente venho agradecer pelo convite à solenidade de entrega do título de Cidadão Sorocabano aos Ilustríssimos Senhores: Wilson Luis dos Santos, Ivanildo de Souza e Pe. Ocelo Domingos Pereira Filho, evento esse que ocorrerá na data de 19 de abril de 2012.

Externo os meus cumprimentos pelo referido ato, aproveitando o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto
Secretária de Gestão de Pessoas

Exmo. Sr.

MOKO YABIKU

D.D Vereador Municipal



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2012, PARA ENTREGA DÓS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES IVANILDO DE SOUZA, WILSON LUIZ DOS SANTOS E, PADRE OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO.

Às 20h15, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Rozendo de Oliveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida os *Edis Anselmo Rolim Neto* e *Francisco Moko Yabiku* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Padre Tadeu Rocha de Moraes, da Catedral Metropolitana de Sorocaba; Senhor Evanildo Casagrande, Presidente do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo; Senhor Moisés Cunha, Presidente do Rotary Club Sorocaba Manchester; Diácono José Paulo Macedo, da Paróquia São Francisco de Assis e, Senhor Helvécio Nogueira, Vice Presidente do Lar São Vicente de Paulo. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os Homenageados desta noite, o Ilustríssimo Padre OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO, acompanhado de sua mãe Senhora *Benedita Alves de Mattos Pereira*; o Ilustríssimo Senhor WILSON LUIZ DOS SANTOS, acompanhado de sua cunhada Senhora *Rosinete Pereira Alves* e, o Ilustríssimo Senhor IVANILDO DE SOUZA, acompanhado de sua esposa Senhora *Mônica Patrícia de Oliveira*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente desta solenidade, Nobre *Edil Rozendo de Oliveira*, saúda a todos e faz seu discurso





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº inicial. Em seguida, o Presidente convida o músico *Auro Camargo* a fazer sua primeira apresentação. Após a apresentação, o Presidente convida o Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku* a fazer seu discurso em saudação ao 1º homenageado da noite e logo, convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Padre OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2011, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Padre OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO e logo faz a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Padre OCELO DOMINGOS PEREIRA FILHO. Em seguida, o Presidente convida o Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku* a fazer seu discurso em saudação ao próximo homenageado da noite e logo, convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Senhor WILSON LUIZ DOS SANTOS. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2010, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor WILSON LUIZ DOS SANTOS e logo faz a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Senhor WILSON LUIZ DOS SANTOS. Neste momento, o Presidente convida o músico *Auro Camargo* a fazer mais uma apresentação. Após a apresentação, o Presidente convida o Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku* a fazer seu discurso em saudação ao último homenageado da noite e logo, convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Senhor IVANILDO DO SOUZA. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor IVANILDO DO SOUZA e logo faz a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da





14

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº tribuna ao Ilustríssimo Senhor IVANILDO DO SOUZA. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida o músico *Auro Camargo* a fazer sua última apresentação. Às 22h15, o Nobre *Edil Rozendo de Oliveira*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

ROZENDO DE OLIVEIRA: _____

ANSELMO ROLIM NETO: _____

FRANCISCO MOKO YABIKU: _____

Pedro A.



Sorocaba, 09 de abril de 2012.

SECRE - 329/04/12.

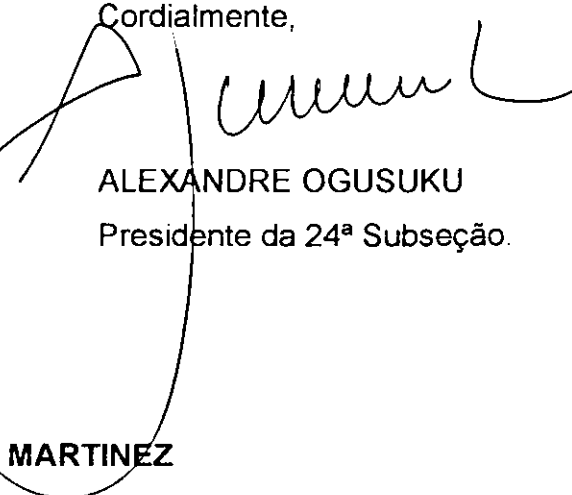
Senhor Presidente,

A 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Presidente, vem agradecer o convite para participar da entrega dos títulos de Cidadão Sorocabano aos senhores Wilson Luiz dos Santos, Ivanildo de Souza e Pe. Ocelo Domingos Pereira Filho, no próximo dia 19/04.

Informamos que em virtude de compromissos anteriormente agendados, não será possível comparecer em tão grandioso evento. Não obstante, parabenizamos o Vereador autor da propositura e felicitamos os homenageados pela importante comenda.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



ALEXANDRE OGUSUKU
Presidente da 24ª Subseção.

Exm.º Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba.